



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

**INDICAÇÃO CMI N.º 289/2018.**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.**

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exª para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

**- Que seja providenciado, para o início do ano de 2019 o envio do Projeto de Lei que altera a Lei Municipal Nº 3.033 de 04 de setembro de 2009 (Código Municipal de Meio Ambiente) que dispõe sobre a Política do meio Ambiente e sobre o Sistema Municipal do Meio Ambiente para o município de Ibiracú.**

**Justificativa:** O referido Projeto de Lei foi submetido em 11 de dezembro de 2017 e devido exíguo prazo para tramitação, não sendo apresentado as garantias de cumprimento da proposta, não foi possível discuti-lo e votá-lo. Nesse sentido, por se tratar de um projeto que pode proporcionar uma reforma importante no Código de Meio Ambiente do município, como por exemplo dar estruturação e agilidade aos processos de licenciamento que poderão ser de âmbito municipal, é muito importante a submissão deste no início de 2019 para apreciação e debate amplo com a sociedade.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignatton, em 10 de dezembro de 2018.

**OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**

**Vereador**